



TERMO DE COMPROMISSO

Processo 126967	ADFP - ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FISICOS DO PARANA			DIVERSAS	
VALOR APROVADO	BANCO	AGENCIA	CONTA BANCÁRIA	TIPO CORR/POUP	
R\$ 50.000,00	BRASIL	2926-2	23996-8	CORRENTE	
Titular da Conta			CPF / CNPJ do Titular da conta		
ADFP - ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FISICOS DO PARANA			78344603000106		
Email: adfp@adfp.org.br; presidente@adfp.org.br					
Telefones: 3264-7234/9672-2898					

I - Responsabilidades financeiras

- a. Formas de utilização do recurso financeiro:
- **PERMITIDO:** Inscrições em competições dentro e fora de Curitiba; Passagens aéreas e terrestres, Hospedagem e alimentação para competições fora de Curitiba; Materiais esportivos (somente aqueles listados no Projeto Original, não podendo ultrapassar 50% do valor aprovado).
 - **NÃO PERMITIDO:** Transporte interno (por ex: táxi e vale transporte); Gastos com combustível; Comprovante de pagamento através de boleto ou comprovante de depósito; Materiais diversos (considerados não-esportivos, como por exemplo, remédios).
 - **DOCUMENTOS FISCAIS VÁLIDOS:** Para compras e serviços somente Notas Fiscais. Para inscrição em competições serão válidos também recibos com carimbo do CNPJ da entidade;
Obs: Na prestação de contas só serão aceitas despesas com os itens acima descritos, devidamente comprovados através de documentos fiscais, sendo que as despesas com itens não aprovados ou não previstos serão rejeitadas.
- b. Prazo para entrega do comprovante de conta bancária específica do Projeto até 03 de março de 2017. Caso não cumpra este prazo o projeto será ARQUIVADO por desinteresse
- c. Estou ciente que se trata de Incentivo ao Esporte e não patrocínio, sendo os aportes financeiros oriundos de entidade civis sem fins lucrativos, podendo ocorrer atraso ou cancelamento da parcela prevista, o que não impedirá a execução do projeto.
- d. A prestação de contas parcial (financeira, técnica, contrapartida e divulgação) deverá ser apresentada de 01 de junho até 31 de julho de 2017.
- e. A prestação de contas FINAL (financeira, técnica, contrapartida e divulgação) deverá ser apresentada até 30 de novembro de 2017.
- f. Comprometo-me a utilizar os recursos financeiros disponibilizados somente nas despesas constantes nos itens acima, estando ciente que caso não entregue a prestação de contas dentro do prazo ou a mesma não seja aprovada, este processo será encaminhado para Procuradoria Fiscal para inscrição em dívida ativa conforme no Artigo 25 e demais sanções descritas no Decreto 1133/13

II – Responsabilidades técnicas

- g. O período de execução do projeto ocorrerá de 1º de março a 30 de novembro de 2017.
- h. Viabilizarei todas as condições para o acompanhamento do projeto, durante e após o término do mesmo, para emissão do laudo de avaliação técnica.
- i. Divulgarei o Município de Curitiba, conforme determinado no projeto, utilizando o Brasão da cidade e permitirei o uso de minha imagem conforme a legislação exige.
- j. Cumprirei a contrapartida social, conforme determinado pelo Departamento do Incentivo ao Esporte, viabilizando o devido acompanhamento, conforme a legislação vigente.
- k. Os beneficiários que representarem outro município em competições estaduais, nacionais e internacionais sem autorização da CIE, perderão o incentivo ao esporte e o processo será encaminhado para Procuradoria Fiscal para inscrição em dívida ativa conforme Decreto 1133/13 e demais sanções previstas no Artigo 25. Para participar de competição representando outro município, o beneficiário deverá solicitar autorização a CIE mediante ofício com justificativa e com pelo menos 30 dias de antecedência da realização da competição.

Curitiba, 23 de FEVEREIRO de 2017.

Cleonice F. Minaif Gonçalves
Beneficiário/Responsável
Nome Legível: Cleonice F. Minaif Gonçalves

Cleonice F. Minaif Gonçalves
Depto. Do Incentivo ao Esporte e Promoção Social
Coordenadora de Contrapartida Social ELPS/SMELJ
Matricula: 74874
CREF: 005150 - G/PR



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude

Rua Solimões, 160 - São Francisco
CEP 80.510-140
Curitiba/PR
Tel. 41-3350-8484
Fax. 41-3333-9494
www.curitiba.pr.gov.br

**Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Esporte Lazer e Juventude
Departamento do Incentivo ao Esporte e Promoção Social**

TERMO DE CIÊNCIA

PROPONENTE Associação dos Deficientes Físicos do Paraná nº Processo: 26967/2016
RESPONSÁVEL (caso menor) _____

Pelo presente Termo, declaro estar ciente que devo manter-me informado através dos telefones 3350-3744/3758/3753 ou pessoalmente, sempre munido do protocolo e documento de identificação, bem como informar qualquer alteração em meu endereço, telefones e outras informações pertinentes.

1º. Declaro ter conhecimento da íntegra do Decreto 1133/2013, que regulamenta o Incentivo ao Esporte, bem como seus dispositivos e sanções previstas;

2º. De que o Projeto Esportivo, protocolado nesta data, será sumariamente INDEFERIDO, caso esteja **faltando algum documento de apresentação obrigatória, projeto original, currículo esportivo ou formulário devidamente preenchido;**

3º. De que no prazo entre **20 de Fevereiro de 2017 até 03 de março de 2017** deverei comparecer ao Departamento do Incentivo ao Esporte e Promoção Social para conhecimento do resultado apresentando o protocolo correspondente e documentação de identificação. Após este prazo o processo será automaticamente indeferido por desinteresse e arquivado;

4º. De que, caso o Projeto Esportivo seja aprovado, assinarei o Termo de Compromisso, que constará informações relativas ao prosseguimento do Processo, bem como a apresentação de conta bancária para repasse dos recursos aprovados.

5º. De que, caso o Projeto Esportivo não seja aprovado, **assinarei ciência** de que o parecer foi desfavorável na folha de informações constante no processo protocolado.

Ciente em 14 de Dezembro de 2016.

[Assinatura]
Responsável SMELJ

Assinatura do Proponente: [Assinatura]

Presidente (caso Pessoa Jurídica)
Responsável (caso menor)
Representante (com procuração simples)
Obs.: Nome legível para identificação.